

RESOLUÇÃO CMAS nº 06

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 749/2012 considerado a reunião ordinária realizada no 17/12/2017;

Considerando:

A Constituição Federal de 1988 em seu artigo 6º, que trata dos Direitos Sociais, bem como o Artigo 203, da Assistência Social;

A Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social em seu Artigo 6º que trata das ações na área de assistência social (LOAS);

A Lei 10.741 de 01 de Outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso;

A Lei 8.069 de 13 de Julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

A Resolução Nº 33/2012 – Norma Operacional Básica - NOB/SUAS que faz alusão à política de capacitação dos trabalhadores públicos e da rede prestadora de Serviços Socioassistenciais;

A Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

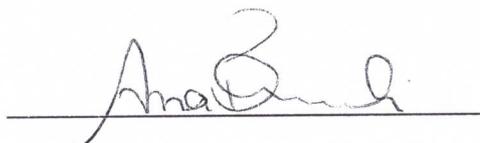
O Decreto 6.307 de 14 de Dezembro de 2007 que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social 2018 - 2021 do município de Balneário Arroio do Silva.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação e posterior publicação.

Balneário Arroio do Silva, 27 de Dezembro de 2017.



Ana Paula Damasceno Orcelli
Presidente do CMAS